



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2020.
LINK DA PUBLICAÇÃO: <http://bit.ly/3qrYVCm>

RESUMO

JUSTIFICATIVA – Nº 05112020/01-CPL/PMA.



JUSTIFICATIVA Nº 05112020/01-CPL/PMA

Ratifico na forma do artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Amapá-AP, 05/11/2020.

Carlos Sampaio Duarte
Prefeito do Município de Amapá

Processo: 27102020/01-CPL/PMA**Assunto:** Dispensa de Licitação**Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Adjudicado:** YARED MOURA LTDA-ME – CNPJ 14.419.508/0001-33**Valor Total:** R\$ 26.145,00 (Vinte e seis mil, cento e quarenta e cinco reais)**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito p 13kg, para atender as famílias em situação de Vulnerabilidade Social afetadas pelo estado de calamidade pública ocasionado pela pandemia da Covid-19, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Amapá-AP.**Dotação Orçamentária:** Elemento de Despesa: 33.90.32 – Material, Bens de distribuição gratuita.

Exmº Senhor Prefeito,

Submeto a presente justificativa à apreciação competente de Vossa Excelência, dos autos retro mencionado, com amparo legal no art. 24, inciso II, da lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, estando caracterizada a dispensa de licitação, objetivando o pagamento em favor da empresa **YARED MOURA LTDA-ME – CNPJ 14.419.508/0001-33**, referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito p 13kg, para atender as famílias em situação de Vulnerabilidade Social afetadas pelo estado de calamidade pública ocasionado pela pandemia da Covid-19, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Amapá-AP, conforme Processo Nº 27102020/01-CPL/PMA.

A escolha da pessoa Jurídica citada na pauta foi o critério de menor preço global, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas, segundo consta nos autos nas folhas 05, 06, 07 e 08, para a realização do fornecimento do material no Memorando supracitado, sendo que a adjudicada foi a que apresentou menor preço global e condições mais favoráveis para a Administração deste órgão, conforme descrito nas cotações de preços acostadas nos autos.

É de ressaltar que, o referido valor dos materiais, encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos.

Diante do exposto, em atenção aos princípios da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação no Diário Oficial do Município, conforme determina o art.26 da supracitada Lei.

Amapá-AP, 05 de novembro de 2020.


ADELINO ADILSON PEIXOTO BASTOS
Presidente da CPL/PMA
Decreto nº 065/2020-GAB/PMA